

DECRETO Nº 025/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

***ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 15.000,00
(QUINZE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte dotação orçamentária, conforme Lei Municipal nº

08 – SECRETARIA DA SAÚDE

01 – Fundo Municipal da Saúde

10.301.1015.2036 – Manutenção da Atenção Básica

3.3.3.9.0.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 8987 – Recurso 4011 – Valor R\$ 5.000,00.

3.3.3.9.0.39.99.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 8988 – Recurso 4011 – Valor R\$ 10.000,00.

Art. 2º - Como fonte de recurso para o crédito especial, será utilizado o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), do Superávit Financeiro do exercício de 2020, do recurso vinculado 4011 – Incentivo a Atenção Básica, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,

Aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no lugar de costume no dia 08.02.2021 e registrado no Livro de Decretos nº 02 à folha 10. Registre-se e Publique-se.

MICHELE MARIUZZA

Secretária Municipal de Administração